



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI Nº 2.691, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.011.

ARLINDO EDUARDO FANTINI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei.

Dispõe sobre: **"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.012"**.

Artigo 1º) Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de **REGENTE FEIJÓ**, para o exercício financeiro de 2012, nos termos do Artigo 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei Federal 4320/64, Lei de responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2.012**, em **R\$ 39.015.000,00 (trinta nove milhões e quinze mil reais)** compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a eles vinculados;

Artigo 2.º - A receita total estimada nos orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 39.015.000,00 (trinta e nove milhões e quinze mil reais)**, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 27.802.000,00 (vinte e sete milhões, oitocentos e dois mil reais);

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 11.213.000,00 (onze milhões, duzentos e treze mil reais).

Parágrafo Primeiro - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas publicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita publica, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II - Resumo Geral da Receita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal n° 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

Parágrafo Segundo A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação, em vigor e das especificações constantes no Anexo n° 02, da Lei Federal 4320/64, segundo as seguintes estimativas:

	R\$ 38.105.000,00
1 – RECEITAS CORRENTES	
1.1 – Receita Tributária	4.996.000,00
1.2 – Receita de Contribuições	1.620.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	230.000,00
1.4 – Receita de Serviços	5.000,00
1.5 – Transferências Correntes	33.490.000,00
1.6 – Outras Receitas Correntes	885.000,00
Receitas Intra orçamentárias	1.845.000,00
(-) Deduções para formação do FUNDEF	4.966.000,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	910.000,00
2.1 – Alienação de Bens	30.000,00
2.2 – Transferências de Capital	880.000,00
TOTAL –	39.015.000,00

Artigo 3º) A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

I – POR FUNÇÃO

a) Orçamento Fiscal	R\$
01 – Legislativo	1.050.000,00
02 – Judiciária	0,00
04 – Administração	3.353.000,00
12 – Educação	8.994.000,00
13 – Cultura	390.000,00
15 – Urbanismo	7.955.000,00
20 – Agricultura	220.000,00
26 – Transportes	1.180.000,00
27 – Desporto e Lazer	960.000,00
28 – Encargos Especiais	2.450.000,00
99 – Reserva de Contingência	1.250.000,00
Total do Orçamento Fiscal – R\$	27.802.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

b) Orçamento da Seguridade Social	
02 - Administração	515.000,00
08 - Assistência Social	1.297.000,00
09 - Previdência Social	2.050.000,00
10 - Saúde	7.351.000,00
Total do Orçamento da Seguridade - R\$	11.213.000,00
TOTAL GERAL - R\$	39.015.000,00

II - POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal	R\$
031 - Ação Legislativa	1.050.000,00
122 - Administração Geral	2.850.000,00
123 - Administração Financeira	160.000,00
124 - Controle Interno	84.000,00
128 - Formação Recursos Humanos	110.000,00
129 - Administração de Receitas	149.000,00
363 - Ensino Profissional	3.000,00
361 - Ensino Fundamental	6.320.000,00
362 - Ensino Médio	66.000,00
365 - Educação Infantil	2.594.000,00
367 - Educação Especial	11.000,00
392 - Difusão Cultural	390.000,00
451 - Infra-estrutura Urbana	660.000,00
452 - Serviços Urbanos	7.295.000,00
605 - Abastecimento	220.000,00
782 - Transportes Rodoviário	1.180.000,00
812 - Desporto Comunitário	960.000,00
846 - Encargos Especiais	1.150.000,00
843 - Serviço da Dívida Interna	1.300.000,00
999 - Reserva de Contingência	1.250.000,00
Total do Orçamento Fiscal - R\$	27.802.000,00
b) Orçamento da Seguridade Social	
122 - Administração Geral	515.000,00
241 - Assistência ao Idoso	48.000,00
243 - Assist. a Criança e ao Adolescente	50.000,00
244 - Assistência Comunitária	1.199.000,00
271 - Previdência Básica	250.000,00
272 - Previdência do Reg. Estatutário	1.800.000,00
301 - Atenção Básica	7.126.000,00
304 - Vigilância Sanitária	100.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	125.000,00
Total do Orçamento da Seguridade - R\$	11.213.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal n° 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

TOTAL GERAL – R\$	39.015.000,00
--------------------------	----------------------

III – POR NATUREZA DA DESPESA

a) Orçamento Fiscal	
Despesas Correntes	21.508.000,00
1 – Pessoal e Encargos Sociais	11.635.000,00
2 – Juros e Encargos da Dívida	500.000,00
3 – Outras Despesas Correntes	9.373.000,00
Despesas de Capital	5.044.000,00
1 – Investimentos	4.114.000,00
2 – Inversões Financeiras	130.000,00
3 – Amortização da Dívida	800.000,00
Reserva de Contingência	1.250.000,00
Total do Orçamento Fiscal – R\$	27.802.000,00
b) Orçamento da Seguridade Social	
Despesas Correntes	10.493.000,00
1 – Pessoal e Encargos Sociais	5.596.000,00
3 – Outras Despesas Correntes	4.897.000,00
Despesas de Capital	720.000,00
1 – Investimentos	620.000,00
2 – Inversões Financeiras	100.000,00
Total do Orçamento da Seguridade – R\$	11.213.000,00
TOTAL GERAL – R\$	39.015.000,00

IV – POR ELEMENTO DE DESPESA

a) Orçamento Fiscal	
Despesas Correntes	21.508.000,00
3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas	85.000,00
3.1.90.03.00 – Pensões	9.000,00
3.1.90.09.00 – Salário Família	50.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.135.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	2.305.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	450.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

3.1.90.94.00 – Indenizações Trabalhistas	100.000,00
3.2.90.21.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato	50.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	90.000,00
3.3.70.41.00 – Contribuições	250.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias - Pessoal civil	5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.136.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.016.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.011.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	495.000,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	300.000,00
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
Despesa de Capital	5.044.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	2.610.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.224.000,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	410.000,00
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratada Resgatada	800.000,00
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência	1.250.000,00
Total do Orçamento Fiscal	27.802.000,00

b) Orçamento da Seguridade	
Despesas Correntes	10.493.000,00
3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas	1.400.000,00
3.1.90.03.00 – Pensões	400.000,00
3.1.90.04.00 - Contratado Por Tempo determinado	20.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.121.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	405.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	83.000,00
3.3.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários	250.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	50.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.408.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	200.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	898.000,00

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal n° 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.158.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	100.000,00
Despesa de Capital	720.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	280.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	340.000,00
4.6.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	100.000,00
Total do Orçamento da Seguridade	11.213.000,00
TOTAL GERAL – R\$	39.015.000,00

V – POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal	
01 – Legislativo	1.050.000,00
02 – Executivo	25.802.000,00
03 - Instituto de Previdência	950.000,00
Total do Orçamento Fiscal – R\$	27.802.000,00
b) Orçamento da Seguridade Social	
01 – Legislativo	0,00
02 – Executivo	9.198.000,00
03 - Instituto de Previdência	2.015.000,00
Total do Orçamento da Seguridade – R\$	11.213.000,00
TOTAL – R\$	39.015.000,00

Artigo 4º) Fica o Poder Executivo e o Legislativo autorizados a:

II – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no Artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

D



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

III - Realizar abertura de créditos adicionais, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64;

IV - Realizar abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência no exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;

V - A abrir no curso da execução orçamentária, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

Artigo 5º) Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente Municipal.

Artigo 6º) Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

ARLINDO EDUARDO FANTINI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data.

Francisco de Assis Fernandes
Assessor de Planejamento Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal n° 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

**PUBLICAÇÃO NO JORNAL "OESTE NOTÍCIAS", DE 07 DE
DEZEMBRO DE 2.011, ÀS FLS. 06, CADERNO DE
PUBLICAÇÕES DE EDITAIS.**

ERRATA

Na Lei n° 2.961/2011 publicado no jornal "Oeste Notícias", na data de 06/12/2011, fls. 5, Seção de Editais, que dispõe sobre Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2.012",

Onde se lê:
"ARLINDO EDUARDO FANTINI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU sem PROMULGA e SANCIONA a seguinte Lei."

Leia-se:

"ARLINDO EDUARDO FANTINI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU com emenda e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte Lei."

Regente Feijó, 06 de dezembro de 2.012.

ARLINDO EDUARDO FANTINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal n° 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

ERRATA

Na Lei n° 2.961/2011 publicado no jornal "Oeste Notícias", na data de 06/12/2011, fls. 5, Seção de Editais, que dispõe sobre Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2.012",

Onde se lê:

"ARLINDO EDUARDO FANTINI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU sem PROMULGA e SANCIONA a seguinte Lei."

Leia-se:

"ARLINDO EDUARDO FANTINI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU com emenda e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte Lei."

Regente Feijó, 06 de dezembro de 2.012.

ARLINDO EDUARDO FANTINI
Prefeito Municipal